



DECRETO Nº 157/2025, de 16 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

08.002.10.301.26.2032-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$60.000,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

10.006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

10.006.8.241.28.1059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$3.500,00  
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.500,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO

10.004.22.122.20.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$4.500,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.003.27.812.24.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$22.000,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 22.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.003.27.122.24.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.100,00  
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos 7.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.500,00  
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 3.500,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.4.122.3.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$60.000,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.4.122.3.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$4.500,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.4.122.3.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$22.000,00  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 22.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.100,00  
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos 7.100,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2025.



---

JOSE CLAUDIO BATISTA  
PREFEITO



